

PORTARIA Nº 158/2021

(Publicado no DOC TCE/MT do 24.9.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Nelson Yuwao Kawahara Fiscal Titular: Emerson Augusto de Campos Fiscal Substituto: Jorge Vanzelote Barquette	Ato de Inexigibilidade nº 12/2021 – Jeane Leite da Silva Canelas – CON TREINAMENTOS	Contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 22.965.437/0001-00, cujo objeto é a contratação de 03 (três) vagas para servidores da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, na VIII edição do ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que ocorrerá on line, a ser realizado no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 32 horas, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 98/2021-ESC e seus anexos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente